



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RUA Sidelcino, S/N, Ibipeba-BA - CENTRO CEP: 44.970-000

Resolução N° 13/2023

**Dispõe sobre aprovação do PLANO DE AÇÃO federal, instrumento de planejamento da Política Pública de Assistência Social Municipal de Ibipeba-Ba para o exercício 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUASNº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021 e em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de dezembro de 2023, registrada em ata N° 40, define.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pela SNAS- Secretaria Nacional de Assistência Social para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

**RESOLVE Aprovar:**

Art 1º- Plano de Ação da Assistência Social 2024, em conformidade com a pactuação compartilhada de atendimento municipal, estadual e federal:

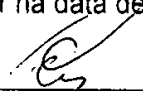
BLOCO	PISO/VALOR	COMPONENTES	Previsão de meta
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBF – PISO BÁSICO FIXO:	PAIF – serviço de proteção/Plano de atendimento integral à família	2500
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL/VALOR: SCFV –	(Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus	270



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RUA Sidelcino, S/N, Ibipêba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	familiares Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	135
IGD-PBF		Parcela única anual	
BLOCO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	Benefício Eventual	Público previsto em lei Lei Municipal do SUASNº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021	2.500
Valor total previsto	-----	-----	----

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do CMAS  
Orlando Pereira Cruz